DECRETO N. 1.825, DE 18 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI consoante o artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.13.37	23.6959241.2018	3.3.90.39	363	R$ 72.000,00
TOTAL				**R$ 72.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.13.37	23.6950044.2094	3.3.90.39	360	R$ 72.000,00
TOTAL				**R$ 72.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município